DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3984/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 90/2018

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 140/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.338/0001-49. Objeto do termo aditivo: atualização do quantitativo inicial do contrato nº 140/2018, com aumento em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de R$ 2.074,18 (dois mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos); prorrogação da vigência contratual por 02 (dois) meses, de 06/02/2019 à 05/04/2019. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de fevereiro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2019 – DISPENSA Nº 06/2019

Contrato 20/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.588.157/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) – TELEFONIA MÓVEL COM VOZ E DADOS, COM APARELHOS EM COMODATO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. Valor: R$ 17.383,20 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2019 e com término em 03 de fevereiro de 2020. Ficha nº 47; Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019- Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de fevereiro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

RETIFICA OS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO, OS CARGOS E AVALIAÇÃO FÍSICA, DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Vladimir Antonio Adabo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram detectadas algumas inconformidades presentes no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2019, torna público o que segue:

1- Inclui-se no subitem 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO, conforme segue:

3.4 - Os concorrentes para o cargo de **Guarda Municipal** serão avaliados por prova objetiva, aptidão física, mental e psicológica; idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital, de acordo com a **Lei 13.022/2014**. Poderão participar candidatos do sexo masculino e candidatas do sexo feminino.

2- Retifica-se no subitem 2. DOS CARGOS da Tabela I:

Onde se lê:

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade, e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA TABELA I						
CARGO	**VAGAS**	**PNE**	**SALÁRIO**	**CARGA HORARIA**	**REQUISITOS**	**TAXA**
Condutor de Máquinas	01	-	R$ 1.163,73	40 horas semanais	Ensino Fundamental e CNH Específica	R$ 50,00
Guarda Municipal	01	-	R$ 976,34	40 horas semanais	Ensino Fundamental	R$ 50,00
Motorista	01	-	R$ 1.099,82	40 horas semanais	Ensino Fundamental e CNH Específica	R$ 50,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Fiscal de Obras e Postura	01	-	R$ 3.736,89	40 horas semanais	Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura e CNH "A" ou "B"	R$ 80,00

Leia-se:

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade, e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
TABELA I

CARGO	VAGAS	PNE	SALÁRIO	CARGA HORARIA	REQUISITOS	TAXA
Condutor de Máquinas	01	-	R$ 1.163,73	40 horas semanais	**Ensino Fundamental, CNH Categoria "D" e Curso Específico**	R$ 50,00
Guarda Municipal	01	-	R$ 976,34	40 horas semanais	**Ensino Médio Completo**	**R$ 60,00**
Motorista	01	-	R$ 1.099,82	40 horas semanais	**Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"**	R$ 50,00
Tratorista	01	-	R$ 976,34	40 horas semanais	**Ensino Fundamental, CNH Categoria "D" e Curso Específico**	R$ 50,00
Fiscal de Obras e Postura	01	-	R$ 3.736,89	40 horas semanais	**Ensino Superior em Engenharia Civil** ou Arquitetura e CNH "A" ou "B"	R$ 80,00

3- Retifica-se no item 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO, o subitem:

Onde se lê:

3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Lei nº 1.550 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Municipais:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral;

c) Estar quite com as obrigações militares (quando sexo masculino);

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação;

f) Gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pelo Município;

g) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre;

h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

i) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo.

j) Preencher as exigências dos cargos segundo o que determina a Lei e o item 2.1 do presente Edital.

Leia-se:

3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Lei nº 1.550 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Municipais:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral;

c) Estar quite com as obrigações militares (quando sexo masculino);

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação;

f) Gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pelo Município;

g) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre;

h) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

i) Preencher as exigências dos cargos segundo o que determina a Lei e o item 2.1 do presente Edital.

4- Retifica-se no item 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE APTIDÃO FÍSICA, o subitem:

Onde se lê:

i. Os critérios de Avaliação da Prova de Aptidão Física são:

- GUARDA MUNICIPAL

Avaliação	Pontuação	Tempo máximo para realização
1 – Corrida de 12 minutos.	0 a 30 pontos	40 (quarenta) minutos
2 – Flexão de Braços em apoio no Solo.	0 a 25 pontos	
3 – Flexão Abdominal.	0 a 25 pontos	
4 – Barra Fixa.	0 a 20 pontos	
Total de Pontos	**100 Pontos**	

Leia-se:

(A) CORRIDA DE 12 MINUTOS

Tempo 12 minutos → 720 segundos / Distância (Metros)

PONTUAÇÃO		
Homem	**Mulher**	Pontos
500	400	10
800	700	30
1100	1000	60
1400	1300	80
1700	1600	90
2000	1900	100

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

(B) FLEXÃO DE BRAÇOS EM APOIO NO SOLO

Tempo 5 minutos → 300 segundos

PONTUAÇÃO		
Homem	**Mulher**	Pontos
10 - 15	10 - 12	10
16 - 19	13 - 17	30
20 - 23	18 - 21	60
24 - 27	22 - 25	80
28 - 30	26 - 29	90
31 - 34	30 - 32	100

(C) FLEXÃO ABDOMINAL

Tempo 5 minutos → 300 segundos

PONTUAÇÃO		
Homem	**Mulher**	Pontos
12 - 15	10 - 13	10
16 - 19	14 - 17	30
20 - 24	18 - 22	60
25 - 28	23 - 26	80
29 - 31	27 - 29	90
32 - 36	30 - 32	100

(D) BARRA FIXA (Somente para o sexo MASCULINO)

Tempo 5 minutos → 300 segundos

PONTUAÇÃO	
Homem	Pontos
01 - 02	30
03 - 04	60
05 - 06	70
07 - 08	90
09 - 10	100

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

0 – 49 PONTOS INAPTO
50 – 100 PONTOS APTO

A Pontuação Final da Aptidão Física, será realizada mediante a média de todos os pontos atingidos em cada avaliação.

Borborema, 06 de fevereiro de 2019.
Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal de Borborema